



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO Nº0010 DE 2021/COMAST

*"Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES constantes em contas **DOS RECURSOS ESTADUAIS NOS BLOCOS** da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PAIF(CRAS/SCFV);PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAIFI(CREAS), PROGRAMA MAMAE CHEGUEI,PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + e UNIDADE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, recursos estes repassados pelo Estado ao município de Buritis/RO no exercício de 2020 , na modalidade Fundo a Fundo ( FEAS/RO ao FMAS de Buritis /RO) e que não foram utilizado no referido exercício e da outras providências."*

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias Vinte e Nove de Março de Dois Mil e Vinte Um, na modalidade Web Conferencia em conformidade em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.117 14/PMB/2021 DE 19 de março de 2021 e o Decreto Estadual 25853 de 02 março de 2021, ambos que regulamentam o distanciamento social em face da pandemia COVID -19.Faz saber que:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 1964 que - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que em seu art. 73 afirma que o saldo positivo do Fundo Especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 01 e 02 de março de 2006, que estabelecem parâmetros para os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, quanto à reprogramação dedução e devolução dos recursos do cofinanciamento federal das ações continuadas da assistência social.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, alteradas pela Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 605, de 5 de fevereiro de 2021 do Ministério da Cidadania - que Altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

**CONSIDERANDO** o Acordão nº 73/2021 - TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 - Plenário aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania a estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** que os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

**CONSIDERANDO** que os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social, e que os saldos de recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento do Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização. (NR).

**CONSIDERANDO** os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Buritis/RO no tocante a prestação de atendimento aos munícipes público alvo desta política .

Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho- COMAST.

### **RESOLVE:**

**ART. I** – Aprovar a reprogramação de **Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais** repassados ao município durante exercício de 2020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA. Considerando o Saldo apresentado em conta DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (C/C: Nº 20.762-4, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2020, no valor de R\$ 32.139,34(Trinta e Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos ), deste o valor de R\$ 390,04 (Trezentos e Noventa Reais e Quatro Centavos ) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 31.749,30(Trinta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação.

**ART. II** – Aprovar a reprogramação de **Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais** repassados ao município durante exercício de 2020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS/ABRIGO. Considerando o Saldo apresentado em conta DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS /ABRIGO (C/C: Nº 20.766-7, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2020, no valor de R\$ 69.929,49(Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos ), deste o valor de R\$ 5.598,43 (Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos ) inscritos em restos a pagar.

Totalizando assim o montante de R\$ 64.331,06(Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação, distribuídos da seguinte forma : Sendo o Valor de R\$ 38.598,63 ( Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) para custeio de aquisições para o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social e o valor de R\$ 25.732,43 ( Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos ) para custeio de aquisições para o Abrigamento Institucional – UAMCA – Unidade Acolhedora Municipal de Crianças e Adolescentes .

**ART. III** – Aprovar a reprogramação de **Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais** repassados ao município durante exercício de 2020 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI. Considerando o Saldo apresentado em conta DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI (C/C: Nº 20.763-2, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2020, no valor de R\$ 9.603,03(Nove Mil e Seiscentos e Três Reais e Três Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que não houve valores inscritos em restos a pagar no referido período.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**ART. IV** – Aprovar a reprogramação de **Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais** repassados ao município durante exercício de 2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +. Considerando o Saldo apresentado em conta DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + (C/C: Nº 20.764-0, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2020, no valor de R\$ 16.805,30(Dezesseis Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Trinta Centavos), deste o valor de R\$ 2.794,97(Dois Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) inscritos em restos a pagar. Totalizando assim o montante de R\$ 14.010,33(Quatorze Mil e Dez Reais e Trinta e Três Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que não houve valores inscritos em restos a pagar.

**ART.V**– Aprovar a reprogramação de **Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais** repassados ao município durante exercício de 2020 - UNIDADE DE BENEFICIOS EVENTUAIS/COVID-19. Considerando o Saldo apresentado em conta DA UNIDADE DE BENEFICIOS EVENTUAIS/COVID-19 (C/C: Nº 20.765-9, AG: 4286-2- Banco do Brasil), no dia 31/12/2020, no valor de R\$ 110.101,27(Cento e Dez Mil e Cento e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) de saldo em conta do programa disponível a reprogramação. Observando que não houve valores inscritos em restos a pagar no referido período.

**ART. VI** – No tocante a reprogramação de **Saldo Remanescente dos Recursos Estaduais** repassados ao município durante exercício de 2020 - DOS RECURSOS RELACIONADOS O PISO VARIAVEL - PSE I, não se aplica devido a não ocorrência de nenhuma espécie de movimentação financeira na referida conta no exercício de 2020.

**ART. VII**- Do total geral dos **Saldos Remanescentes dos Recursos Estaduais** repassados ao município de Buritis no exercício de 2020, não utilizados no decorrer do referido exercício e DISPONÍVEIS A REPROGRAMAÇÃO em 31/12/2020 , considerando que o saldo apresentado nesta data foi o valor de R\$ 238,578,43(Duzentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos ). Sendo o valor de R\$ 8.783,44 (Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos) inscritos em restos a pagar. Restando assim o saldo total disponível a reprogramação o valor de R\$ 229.794,99 (Duzentos e Vinte Nove Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

**ART. VIII**– Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 003 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 29 de março de 2020.

**ART.IX**– Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 29 de Março de 2020

---

Maria da Luz Alves dos Reis  
Presid. Do COMAST

---

Fermina Claudia Cardina  
Conselheira

---

Saisonara V.Costa de Farias  
Conselheira

---

Aleixina Neri Bratilieri  
Conselheira

---

Osmar Fermiano Roberto  
Conselheiro

---

Geni Alves Rolim  
Conselheira

---

Leonice Ap. da Silva de Matos  
Conselheira

---

Rosely Domingos Ferreira  
Conselheira

---

Fernanda C. Souza Santos  
Conselheira